CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 335ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 7 de junho de 2023, às 14 horas e 30 minutos.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 7 de junho de 2023, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no 4º andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF, realizou-se a 335ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Helder Melillo Lopes Cunha Silva, representante do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente; e por videoconferência, Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Gestão e da Inovação; João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes e Energia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf.

Aberta a sessão, o Presidente do Conselho de Administração esclareceu que, tendo em vista que a Codevasf teria até o dia 30/06 para encaminhar ao Ministério de Gestão e Inovação – MGI as informações necessárias para a aferição do Indicador de Governança das Empresas Estatais – IG-SEST, e que uma das prioridades do Conselho é fortalecer a governança da empresa, o Conselho havia deliberado a realização de uma reunião extraordinária para realizar a deliberação dos itens 3 e 4 da pauta, que contribuem para o fortalecimento da empresa. Já os itens 1 e 2 foram retirados da pauta da 334ª reunião para complementação das informações que foram prontamente respondidas pela Empresa, portanto estando aptas a serem votadas na presente reunião.

1) Resolução nº 391/2023

I - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, a criação da 15ª Superintendência Regional de Recife (15ª SR/PE) e 16ª Superintendência Regional de Belo Horizonte (16ª SR/MG), com base no Parecer Jurídico PR/AJ/RLB nº 228/2023, peça 278 e-DOC 805B5A5A-e, no Parecer Jurídico PR/AJ/RLB nº 233/2023, peça 297 eDOC 4608CB84-e, na Nota Técnica nº 005/2023 - AE/GPE/UGP, peça 274 e-DOC A1A91638-e, na Nota Técnica n º 008/2023 - AE/GPE/UGP, peça 294 e-DOC 65B7B114-e, na Nota Técnica Cartográfica nº 001/2023 - AE/GPE/USG, peça 287 e-DOC 570F2A77-e, na Nota Técnica Cartográfica nº 002/2023 - AE/GPE/USG, peça 303 e-DOC 06BB7CC7-e, na Nota Técnica Cartográfica nº 003/2023, peça 289 e-DOC 17E7DEA1-e, e Nota Técnica nº 001/2023-AE/GPE, peça 316 e-Doc F906ECA0, condicionado o seu funcionamento à concordância da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST quanto à criação de cargos;

II - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o fechamento do Escritório de Representação de Recife - PE (3ªSR) e do Escritório de Representação de Belo Horizonte - MG (1ª SR), condicionado a efetivação do item I; e

III - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, a criação dos seguintes Escritórios de Apoio Técnico:

a) Escritório de Apoio Técnico de Almenara - MG vinculado à 1ª SR;
b) Escritório de Apoio Técnico de São Raimundo Nonato - PI vinculado à 7ª SR;

c) Escritório de Apoio Técnico de Presidente Dutra - MA vinculado à 8ª SR no lugar do Escritório de Apoio Técnico de Balsas - MA;
d) Escritório de Apoio Técnico de Araguaína - TO vinculado à 10ª SR;
e) Escritório de Apoio Técnico de Mossoró - RN vinculado à 12ª SR;
f) Escritório de Apoio Técnico de Patos - PB vinculado à 13ª SR;
g) Escritório de Apoio Técnico de Tauá - CE vinculado à 14ª SR; e
h) Escritório de Apoio Técnico de Piumhi - MG vinculado à 16ª SR.

IV- Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a minuta do Regimento Interno da Codevasf, peça 293 e-DOC 7212C0CD-e, os organogramas da 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Superintendências Regionais, peça 290 e-DOC 5FC81DAF-e, e a Tabela de Siglas, peça 291 e-DOC 891E9780-e, conforme quadro comparativo demonstrando as alterações citadas nos incisos I, II e III, peça 304 e-DOC F19B6146-e.

O Conselheiro representante dos empregados se absteve de votar o mérito da matéria, por entender que a criação e a extinção de unidades orgânicas da Codevasf não podem ser tratadas de forma segmentada, como vem sendo feita. Pela complexidade e importância do assunto, a reestruturação deve ser estudada e discutida, para posterior apreciação, no rol de um plano de ação geral da empresa, que leve em consideração, a sua missão, nome da Empresa e a magnitude de sua área de atuação.

Os demais conselheiros também avaliaram que é fundamental ter um olhar geral sobre esse assunto e reiterou a recomendação de a Diretoria realizar um estudo geral da estrutura da Empresa para que se avalie a necessidade de criação de novas Superintendências e Escritórios, bem como o fortalecimento de estruturas funcionais da empresa, como por exemplo, a área de controles e riscos. O estudo deve avaliar também sobre a necessidade de prover novos cargos e realizar concurso público.

Considerando que a presente proposta objetivava "fortalecer a capacidade de execução e fiscalização das ações desenvolvidas pela empresa" e que a todos os questionamentos realizados pelo Conselho foram respondidos, o tema foi para deliberação e aprovado com a supracitada recomendação.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 35/2023

2) Resolução nº 365/2023 - Apreciar e submeter à autorização do Conselho de Administração, com base na Nota Técnica nº 04/2023 AA/GGP (peça 1) e no Parecer Jurídico PR/AJ/PR/AJ/ALR Nº 234/2023 (peça 2), ambos do Processo n° 59500.001313/2023-91-e a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009 conforme tabelas 2 e 3 do item 3, a fim de incluir as funções de confiança/cargos em comissão necessários à implantação das Superintendências Regionais de Recife/PE e Belo Horizonte, além das unidades especiais em processo de criação.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 36/2023

3) Resolução nº 376/2023 - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Codevasf, o Programa de Comunicação e Treinamento em Integridade, Riscos e Controles Internos - PRCTIRC, constante à Peça 08, do processo nº 59500.001152/20223-36-e, conforme Nota Técnica nº 04 (Peça 07).

O Colegiado aprova o Programa com início imediato e recomenda que nas Superintendências recém-criadas de Recife e Belo Horizonte, o Programa seja implementado tão logo as superintendências estejam estabelecidas.

Quanto à recomendação do Coaud, de que o plano seja aprovado condicionada à majoração da meta do indicador ID1, o Diretor-Presidente esclareceu que a meta de 20% é de

colaboradores capacitados em Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos. Referidos percentual abrange os empregados que trabalham na área de Riscos. Quanto ao treinamento relacionados a Integridade de um sentido mais amplo, esclareceu que a meta é capacitar todos os empregados.

O Conselheiro representante dos empregados apresentou algumas sugestões de melhoria do Plano que serão encaminhadas para análise da Presidência da Codevasf.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 37/2023

4) Resolução nº 403/2023 - Apreciar e submeter à autorização do Conselho de Administração o Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes da Codevasf referente ao exercício de 2023, com base na Nota Técnica nº 03/2023 AA/GGP (peça 27), Parecer Jurídico PR/AJ/AMB/Nº 237/2023 (peça 29), e minuta à peça 26, todos do Processo n° 59500.003152/2022-90-e.

APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 38/2023

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO
Data: 13/06/2023 09:29:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

gov.br Documento assinado digitalmente
HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Data: 07/06/2023 18:10:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helder Melillo Lopes Cunha Silva
Presidente do Conselho

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARIZA ALVES DE SOUZA
Data: 12/06/2023 12:30:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura e Pecuária

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR
Data: 12/06/2023 16:43:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Soares de Lima Junior
Ministério da Gestão e da Inovação

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO:44206038449
Assinado de forma digital por EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO:44206038449
Dados: 2023.06.12 16:23:58 -03'00'

Euclides Bandeira de Souza Neto
Ministério dos Transportes

JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO:00164342184
Assinado de forma digital por JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO:00164342184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO:00164342184
Dados: 2023.06.13 09:27:21 -03'00'

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

ANTONIO POLI NAVEGA
Digitally signed by ANTONIO POLI NAVEGA
Date: 2023.06.12 15:47:12 -03'00'

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA
Data: 12/06/2023 17:10:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos empregados da Codevasf